



OPARECER UNICO 092/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 205609/2009

Licenciamento Ambiental Nº 299/2005/001/2007	
Licença Requerida: LOC	Validade da Licença: 6 anos
APEF:0369/2007	Outorga: Certificado de Uso Insignificante

Empreendedor: Saint Gobain Canalização LTDA	
Empreendimento: Bloco Fazenda D'Ávila e Outros	
CNPJ/CPF: 28.672.087/0001-62	Município: Caeté

Unidade de Conservação: APA Sul	Sub Bacia: Rio das Velhas
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-03-02-06	Silvicultura de eucalipto	4
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal	1
Condicionantes <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	
Medida Compensatória <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Compensação Florestal <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO	

Empresa responsável pelo empreendimento: Saint Gobain Canalização S/A	CNPJ: 28.672.087/001-62
Empresa responsável pela elaboração do RCA: Bioma Meio Ambiente	CNPJ: 26.386.797/0001-09

Auto de Fiscalização: Nº02908/2007	DATA: 16/08/07
Auto de Fiscalização: Nº 02903/2007	DATA: 04/10/07

Data: 14/05/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Andréa Brandão Andrade	1149341-8	
Gustavo Araújo Soares	1153428-6	
Dione de Menezes Guimarães	1147761-6	
Ronaldo Carlos Ribeiro	1147163-8	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1170271-9	
Isabel Cristina Meneses Diretora Técnica MASP:	Assinatura: Data: __/__/__	
Visto: José Flávio Mayrink Pereira Superintendente MASP:	Assinatura: Data: __/__/__	

SUPRAM - CM	Avenida Nossa Senhora do Carmo, 90- Belo Horizonte - MG CEP:30330-000- Tel: (31) 32287700	DATA: 14/05/2009 Página: 1/17
--------------------	---	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Único se refere à análise do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento denominado “Bloco Fazenda D’Ávila e Outros”, cujas atividades principais são silvicultura e produção de carvão. O processo de licenciamento foi formalizado na SUPRAM CM em 14/03/2007.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Caeté, possuindo área total de 6.060,46 hectares. É composto por cinco fazendas, a saber: Fazenda Braz; Fazenda Montanha, Fazenda D’Ávila / Rancho Novo, Fazenda Serra Luiz Soares e Fazenda Cachoeira.

Conforme informado em resposta a informações complementares, o empreendimento possui 3.564,21 ha de plantio de eucalipto. Segundo o FCEI, o início de sua implantação se deu em 15/04/68.

Foi informado que a produção de carvão vegetal da Saint Gobain é de aproximadamente 130.000 m³ (cento e trinta mil metros cúbicos) por ano, provenientes da lenha obtida pelo corte de florestas plantadas de três blocos. O Bloco D’Ávila possui uma praça de carvoejamento na Fazenda Rancho Novo, onde existem 62 fornos retangulares “Gerdau-Gama” que produzem 45.000 m³ (quarenta e cinco mil metros cúbicos) por ano.

Consta no processo documento datado de 12/09/2005 no qual a Prefeitura Municipal de Caeté atesta que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento Bloco Fazenda D’Ávila e Outros estão em conformidade com as leis e regulamentos do município.

Foi informado pelo empreendedor que a porção sul da Fazenda Cachoeira está inserida no extremo norte da APA Sul, tendo sido portanto solicitada a manifestação do Conselho Gestor desta Unidade de Conservação. Foi apresentado pelo empreendedor o OFÍCIO Nº065-2008/APASUL/IEF/SISEMA, no qual o Gestor da Unidade de Conservação diz: *“Esta gerência, de acordo com as normas, nada tem a obstar quanto ao empreendimento”*.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

As áreas de influência do empreendimento Saint-Gobain Canalização S.A. estabelecidas para se diagnosticar o meio biótico foram definidas pela equipe responsável pela elaboração do RCA/PCA da seguinte forma:

- Área de Influência Indireta (AII) – município de Caeté, onde está instalada a maior parte da unidade da empresa, e, em menor porção, os municípios de Nova União e Barão de Cocais, onde se situa pequenas áreas de borda das propriedades.



- Área de Influência Direta (AID) – sub-bacias de drenagem onde há intervenção direta do empreendimento, ou seja, as áreas da propriedade, acessos e a porção localizada até 5 km a jusante da bacia de drenagem em relação à unidade produtiva.
- Área Diretamente Afetada (ADA) – área da propriedade da empresa, com enfoque para as florestas de eucalipto e unidade de carvoejamento.

2.2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.2.1- Áreas Prioritárias para Conservação

Levando-se em conta a publicação da Fundação Biodiversitas: **Biodiversidade em Minas Gerais – Um Atlas para sua Conservação**, instrumento legalmente instituído como subsídio técnico nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos, através da Deliberação Normativa COPAM nº 55, de 13 de junho de 2002, a coordenada apresentada no processo como um ponto de intervenção do empreendimento se encontra dentro de uma Área Prioritária para Conservação, classificada como de Importância Biológica **Especial** para conservação de Herpetofauna em Minas Gerais. Segundo a metodologia utilizada na referida publicação, áreas de Importância Biológica Especial são aquelas com ocorrência de espécie(s) restrita(s) à área e/ou ambiente(s) único(s) no Estado de Minas Gerais.

Como este processo de licenciamento de operação se trata de um ato corretivo, a equipe técnica da SUPRAM Central entende que não ocorrerão novos impactos a essa comunidade faunística decorrentes das atividades do empreendimento. Ressalta-se que, segundo informado pelos empreendedores, não ocorrerão novos plantios na área em questão. Apenas serão feitos aproveitamentos dos rendimentos lenhosos provenientes das árvores atualmente plantadas e de suas rebrotas, considerando-se o ciclo de vida completo de Eucalipto. Com isso, preocupações advindas do uso de produtos químicos, normalmente utilizados nas fases de plantio e rebrota, serão minimizadas.

2.2.2- Unidades de Conservação

Conforme já mencionado, o empreendimento está localizado no extremo norte da APA Sul e obteve anuência do Gestor da Unidade de Conservação.

2.2.3- Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE

Considerando tratar-se o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, expressamente citado no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002, pondera-se que a coordenada apresentada pelo empreendedor no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FECl) apresenta as seguintes classificações:

SUPRAM - CM

Avenida Nossa Senhora do Carmo, 90-
Belo Horizonte - MG
CEP:30330-000- Tel: (31) 32287700

DATA: 14/05/2009
Página: 3/17



Parâmetro	Classificação
Zona de Desenvolvimento	01
Vulnerabilidade Natural	Baixa
Potencial Social	Muito favorável
Qualidade Ambiental	Média
Integridade da Flora	Muito baixa
Integridade da Fauna	Muito alta

Quadro 1. Caracterização da região definida pela coordenada geográfica do empreendimento Saint-Gobain Canalização S.A. apresentada pelo empreendedor no FCEI, conforme o ZEE do Estado de Minas Gerais.

Segundo a metodologia utilizada pelo ZEE, a Zona de Desenvolvimento (ZD) **01** representa áreas de elevado potencial social que pressupõem condições de gerenciar empreendimentos de maior porte e causadores de maiores impactos sócio-ambientais. Essas áreas são caracterizadas por possuírem capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional de serem facilmente estimulados para alavancar o desenvolvimento sustentável local. Nesta zona, os locais são menos vulneráveis ambientalmente e os empreendedores têm melhores condições para implantar ações preventivas e mitigadoras de impactos. Como se pode perceber, no conceito de ZD estão embutidos e associados dois outros parâmetros do ZEE: vulnerabilidade natural e potencial social.

A **baixa** Vulnerabilidade Natural (VN) apresentada na região onde o empreendimento está localizado indica que a área apresenta restrição também baixa, quanto à utilização dos seus recursos naturais. Para se ter uma melhor idéia do significado da VN, esse parâmetro indica a incapacidade do meio-ambiente resistir ou se recuperar de impactos negativos antrópicos. Dessa forma, uma região com VN baixa é uma região com baixa incapacidade (ou alta capacidade) de resistir ou se recuperar de impactos negativos antrópicos.

O Potencial Social (PS) classificado de **muito favorável** no ZEE indica que as condições atuais do local onde o empreendimento está implantado propiciam um ponto de partida muito favorável à região, para que se alcance o seu desenvolvimento sustentável. Segundo a metodologia utilizada, esse parâmetro é calculado a partir das dimensões produtiva, natural, humana e institucional da região onde se irá desenvolver a atividade produtiva.

Qualidade ambiental (QA) é a capacidade que um determinado ecossistema apresenta em manter e sustentar os seres vivos nele existentes. Em relação ao local do empreendimento em questão, este está classificado no ZEE como QA **média**. Existem três variáveis que compõem a QA de um ambiente: o grau de conservação da flora nativa (40%), a erosão do solo (40%) e o nível de comprometimento hídrico (20%). Uma região com médio QA é uma região que recebe influências positivas e negativas de uma ou mais dessas variáveis.

A integridade da flora foi classificada como muito baixa. Portanto, infere-se que se trata de área já bastante explorada e modificada. Segundo o ZEE, áreas com integridade da flora muito baixa são aquelas completamente antropizadas que não apresentam nenhum



remanescente de vegetação e que ao mesmo tempo não são prioritárias para conservação da flora. Áreas com integridade baixa provavelmente tem alguma importância para o fluxo de propágulos ou com zona de amortecimento para áreas mais preservadas. No entanto, cabe ressaltar que na área do Bloco D'Ávila e outros existem remanescentes significativos que estão averbados como reserva e/ou que serão alvo do projeto de corredores ecológicos.

A área do empreendimento está localizada em um ponto classificado com Integridade da Fauna (IF) **muito alta**. Segundo a metodologia do ZEE, a componente IF foi concebida a partir da mesma base de dados que orientou a publicação Biodiversidade em Minas Gerais: um Atlas para a sua conservação. Sendo assim, locais classificados como de importância biológica muito alta, extrema ou especial no Atlas da Biodiversitas apresentam, conseqüentemente, IF muito alta.

2.3. Caracterização das Fazendas

2.3.1 – Caracterização Quantitativa

Segue abaixo quadro com as áreas de cada fazenda e seus respectivos quantitativos de áreas de preservação permanente e reservas legais averbadas.

FAZENDA	Área de Plantio (ha)	%	Área de Reserva Legal Averbada (ha)	%	Área de Preservação Permanente (ha)	%	Outros (ha)	%	ÁREA TOTAL(ha)
Fazenda do Braz	639,7	66,62	208,25	21,69	72,34	7,53	39,91	4,16	960,20
Fazenda da Montanha	439	24,78	375,6	21,20	248,7	14,04	708,33	39,98	1.771,63 (1063,3)
Fazenda D'Ávila/ Rancho Novo	607,41	64,85	212,22	22,66	79,39	7,84	97,65	10,43	936,67
Fazenda Serra do Luiz Soares	862,77	61,72	330,79	23,67	140,21	10,03	63,99	4,58	1.397,76
Fazenda Cachoeira	439	44,16	404,85	40,72	60	6,04	90,35	9,09	994,20
TOTAL	2.987,88	48,87	1.531,71	25,05	594,64	9,72	1.000,23	16,36	6060,46

Quadro 2- Quadro de áreas das fazendas pertencentes ao "Bloco D'Ávila e outros".

2.3.2 - Caracterização Qualitativa

2.3.2.1. Flora

O município de Caeté está inserido no bioma da mata Atlântica. A área do empreendimento é composta por plantios de eucalipto e fragmentos de floresta estacional semidecidual.

SUPRAM - CM	Avenida Nossa Senhora do Carmo, 90- Belo Horizonte - MG CEP:30330-000- Tel: (31) 32287700	DATA: 14/05/2009 Página: 5/17
-------------	---	----------------------------------



Fazenda da Montanha

De acordo com a planta apresentada, foi observada a presença dos seguintes Córregos: Santo Antônio; Enjeitado; Panelheiro; Biboca e Maria da Costa, bem como suas nascentes.

Foi informado que existem focos pontuais de erosão nas vertentes declivosas e desprovidas de vegetação, nas trilhas e acessos da fazenda e nos aceiros.

As porções norte e noroeste estão inseridas no sopé da Serra da Piedade. São encontrados campos rupestres a noroeste onde se há as nascentes da micro-bacia do Ribeirão Ribeiro Bonito. As reservas legais estão localizadas a norte, sudeste e sudoeste da propriedade, sendo caracterizadas pela presença de floresta estacional semidecidual e campo rupestre. Foram identificadas três espécies ameaçadas: *Guatteria sellowiana*, *Guatteria vilosissima* e *Nematanthus lanceolatus*.

Fazendas D'Ávila, Rancho Novo e Vargem dos Coqueiros

De acordo com os estudos, existem duas nascentes na área destas fazendas, além de focos erosivos. Ficam localizadas na cabeceira da Bacia do Ribeirão Bonito. Foram identificados 4 cursos d'água correndo dentro das fazendas.

A cobertura vegetal é de floresta estacional semidecidual, tendo sido encontradas duas espécies ameaçadas de extinção: *Guatteria sellowiana* e *Guatteria vilosissima*.

Fazendas Cachoeira, Gongo Soco e Serra do Luiz Soares

Foram apontados focos relevantes de erosão, além de duas nascentes na Serra do Luiz Soares, uma nascente no Gongo Soco e quatro na Cachoeira.

Fazenda do Braz

As reservas Legais estão localizadas a norte e sul da propriedade. A cobertura vegetal natural da área é a Florestal estacional Semidecidual, tendo sido identificadas duas espécies da flora ameaçadas de extinção dentro das reservas legais – *Guatteria sellowiana* e *Dalbergia Nigra*.

2.3.2.2. Fauna

O estudo da fauna apresentado no RCA foi baseado em um levantamento da população de aves presente nas fazendas visitadas. Os resultados, obtidos a partir de seis horas de observações de campo, detectaram a presença de 22 espécies de aves, pertencentes a 14 famílias. Segundo descrito no diagnóstico ambiental do meio biótico no RCA, na área há suporte para animais predadores como *Puma concolor* (onça-parda) e *Panthera onça* (onça-pintada).



De acordo como Auto de Fiscalização Nº F-2903/2007, os representantes do empreendedor informaram que existem na área das Fazendas do Bloco D'Ávila e outros onças, veados, pacas, capivaras, canários chapinha, tapetis e tamanduás.

Os primeiros plantios de eucalipto realizados na região decorrem da década de 60, quando ocorreram os primeiros impactos relativos à implantação do empreendimento. Se comparados aos impactos atuais referentes à sua operação, pode-se classificar aqueles como de maior magnitude e, conseqüentemente, de maior interferência na comunidade faunística.

No momento atual, o diagnóstico ambiental da fauna acima descrito, indicando a presença de animais menos tolerantes como veados e tamanduás, dá um idéia de que os animais presentes nas zonas de influência do empreendimento apresentam certa tolerância ao mesmo. Esse fato pode ser explicado se for levado em conta sua natureza e o período tempo em que vem sendo operado.

Quanto às espécies ameaçadas de extinção, o levantamento da fauna realizado e descrito no RCA não aponta a existência de espécies ameaçadas de extinção no local, segundo a Lista da Fauna Ameaçada descrita pelo IBAMA (2003) e a Lista Vermelha da Fauna de Minas Gerais, revista pela Biodiversitas em 2007.

No entanto, o mesmo estudo informa que, conforme já mencionado anteriormente, a área apresenta suporte para animais como *Puma concolor* (onça-parda) e *Panthera onça* (onça-pintada), ambas categorizadas como **vulnerável** nas referidas listas. A possibilidade da existência dessas espécies foi ratificada pelos representantes do empreendedor, conforme descrito no Relatório de Vistoria Nº F-2903/2007.

3- OPERACIONALIZAÇÃO

Segundo informado nos estudos ambientais, os primeiros plantios no bloco D'Ávila ocorreram na década de 1960. A partir da implantação da floresta homogênea, o manejo adotado foi o do corte do talhão a partir do sexto ano de plantio. Com a rebrota, procede-se a seleção de 2 a 4 ramos mais viçosos e cortam-se os mais frágeis após seis meses da rebrota. Esses troncos rebrotados são cortados a partir do sétimo ano. Este procedimento é mantido até o quarto ou quinto corte, quando então é feito o replantio do talhão com mudas plantadas entre os tocos que são mantidos das matrizes originais.

Durante o manejo de rebrota e corte dos troncos originais, é feita a aplicação de formicida (sulfuramida) para controle de saúvas e quem-quém - formigas desfolhantes presentes na região.

A maioria das áreas passou por 2 ou 3 reformas florestais, cada uma composta por 21 anos. Foi informado que nas últimas reformas, optou-se pela prática do cultivo mínimo.

Quando do novo plantio, os tocos que permanecem entre as mudas tem seu desenvolvimento inibido com a aplicação de herbicida. A correção do solo, a adubação inicial e adubação de cobertura são feitas de forma localizada na cova.



O corte é feito com motosserra. A madeira é serrada em frações de 1,30 m, transportada por muares e disposta sob forma de lenha na beira da estrada para secagem e recolhimento. A lenha é carregada em caminhões e levada para a praça de carvoejamento, onde é disposta para uma pré-secagem.

Existem três praças de carvoejamento; nas Fazendas do Braz, Montanha e Rancho Novo. A distância entre as praças de carvoejamento e as rodovias de asfalto para o local de consumo – Barra Mansa – R.J., é de 500 km.

4 - DRENAGEM PLUVIAL

Em geral, os sistemas de drenagem vislumbram conduzir as águas provenientes de eventos pluviométricos para os pontos de deságüe natural protegendo o solo contra erosão hídrica, tendo em vista que a bacia hidrográfica a ser empreendida passará por alterações em sua morfologia original e conseqüentemente nas formas de conduções hídricas originais. Tais alterações se dão por ocasião da implantação de acessos e estruturas necessárias para a operação do empreendimento. Contudo, o sistema de drenagem a ser empregado no empreendimento em questão, preservará, em grande parte, características próximas às da bacia natural, com exceção para a região onde estão instalados os fornos. Isso se deve à remoção de vegetação em definitivo nesta área, fato que contribui para o aumento da velocidade e volume de escoamento superficial, em detrimento da infiltração no solo.

Considerando-se ainda que o empreendimento tem como atividade principal a produção de carvão, cujo processo provoca a geração de finos que podem ser carregados por águas pluviais e que, caso sejam carregados, poderão provocar poluição dos mananciais hídricos adjacentes à área empregada, a concepção do projeto de drenagem contempla estruturas que visam a retenção destes finos e que fazem o lançamento dos volumes hídricos coletados em velocidades e energia compatíveis para a preservação dos taludes marginais dos corpos receptores.

Dessa forma, visando mitigar os impactos gerados com a modificação do uso do solo, o empreendedor instalou dispositivos, como bacia de contenção, cujo efeito é o de amortecer e diminuir a velocidade de escoamento, provocando a sedimentação dos sólidos presentes nos volumes escoados superficialmente. Pretende-se ainda implantar camalhões, cuja função é desviar o escoamento pluvial das vias de transito para as laterais da mesma. Essa prática pode levar à geração de processos erosivos nas margens das vias e, portanto, a SUPRAM CM entende que a implantação de estruturas complementares, como bacias de infiltração conjugadas aos camalhões, poderiam propiciar um sistema de drenagem com maior capacidade de mitigação à esses impactos de modificação de uso de solo.



5- SANEAMENTO

Os efluentes gerados no empreendimento são caracterizados como efluentes domésticos, uma vez que a sua geração se dá nas atividades de escritório, vestiário e refeitório.

Tais efluentes são caracterizados, principalmente, pela presença de matéria orgânica sob a forma de DBO, que quando lançado ao ambiente sem tratamento prévio provoca alterações da qualidade das águas, sejam superficiais ou subterrâneas, e portanto é considerado poluidor, conforme Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH 01/2008 e Resolução CONAMA 357/2004.

Neste contexto, a solução implantada pelo empreendedor, visando o tratamento e destinação do efluente é a técnica de Fossa Seca que consiste em lançar os efluentes sanitários em um poço, considerando-se a infiltração no solo forma de tratamento dos efluentes. Contudo, esta técnica é considerada inadequada para o tratamento dos efluentes em questão e por esse motivo, a SUPRAM CM solicita a construção de um sistema de tratamento de efluentes compatível com a legislação ambiental, que contemple etapa de biodigestão ou semelhante.

6. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são divididos conforme sua classificação pela NBR 10.004, sendo encontrados no empreendimento resíduos classificados como perigosos (Classe 1), não perigosos e não inertes (Classe 2-A) e resíduos não perigosos inertes. Compõem o grupo dos resíduos perigosos as pilhas, baterias elétricas, borra de óleo usado, estopas e embalagens contaminadas com óleo e agrotóxicos. Para o grupo de resíduos considerados não perigosos e não inertes, são encontrados no empreendimento os resíduos de alimentação, moinha de carvão e de poda. Já o grupo de resíduos não perigosos e inertes é composto por sucatas, pneus, plásticos e borracha.

As destinações atuais para os resíduos acima referenciados, são, segundo o empreendedor, o armazenamento em local impermeável para os resíduos perigosos; para os resíduos não perigosos e não inertes, a destinação é a disposição no solo, com exceção para a moinha de carvão que será empregada nos fornos; e para os resíduos não perigosos e inertes, a destinação é segregação e encaminhamento para reciclagem no município de Caeté.

Foi informado pelo empreendedor sobre a adoção da prática de queima de resíduos oriundos das instalações sanitárias do empreendimento. Assim, a SUPRAM CM solicitará, por meio de condicionante ao final deste parecer, que tais resíduos sejam destinados para aterros controlados ou sanitários, conforme disponibilidade local.

7. AGROQUÍMICOS

O formicida utilizado no empreendimento é a sulfuramida. Outros tipos de agroquímicos também são utilizados no empreendimento, tais como herbicidas, adubos etc. Cabe



ressaltar que estes produtos são armazenados em um almoxarifado coberto e com piso impermeabilizado, o que foi confirmado durante vistoria técnica.

O descarte das embalagens dos defensivos agrícolas utilizados seguem as regras da tríplex lavagem, sendo posteriormente perfuradas e devolvidas aos fornecedores. Além disso, foi informado que os funcionários utilizam equipamentos de proteção individual – EPI's e são sistematicamente treinados para aplicar tais produtos.

8. RESERVA LEGAL

Segue abaixo tabela com os quantitativos de área averbadas como reserva legal de cada uma das cinco fazendas.

FAZENDA	AREA TOTAL	AREA DE RESERVA LEGAL
Rancho Novo/D'Ávila	936,67	212,22
Serra Luiz Soares	1.397,76	330,79
Montanha	1.771,63	375,6
Braz	960,20	208,25
Cachoeira	994,2	404,85

Aparentemente, conforme observado nas duas vistorias técnicas realizadas, as reservas legais encontram-se em bom estado de conservação.

9. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá exploração de vegetação nativa. Haverá apenas a exploração dos plantios de eucalipto no ponto ótimo de corte da empresa. Tais cortes deverão obter previamente junto ao órgão ambiental o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA. Sendo assim, este parecer não autoriza o corte da floresta homogênea.

10. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Embora tenha sido informado no FCEI que não houve intervenção em APP, foi constatado em vistoria que foi realizado plantio de eucalipto em APP de curso d'água e aparentemente em áreas de topo de morro.

Portanto, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse um projeto de recuperação das áreas de preservação permanente ocupadas por floresta homogênea.

A proposta da empresa, conforme informado, é realizar o último corte das árvores de eucalipto (sem destoca) nas APP's de topo de morro, curso d'água e nascentes e permitir o desenvolvimento de vegetação natural de espécies nativas. As áreas de preservação permanente ocupadas por plantio de eucalipto e alvos desta ação totalizam 211,09 hectares.



Entretanto, vale ressaltar que o corte destes indivíduos localizados em APP só poderá ser feito mediante solicitação prévia para supressão. Além disso, o empreendedor deverá apresentar uma proposta de desmate com menor impacto possível à vegetação nativa que deverá ser avaliada pelo órgão ambiental.

Além disso, foi solicitado que o empreendedor também apresentasse medida compensatória pela intervenção em APP e ocupações em APP's por edificações de estradas e pontes. Foi proposta a averbação adicional de áreas equivalentes ao dobro das áreas de preservação utilizadas para cada uma das cinco fazendas. Foi condicionado neste Parecer que esta proposta seja encaminhada para apreciação do Núcleo de Compensação Ambiental – NCA.

Com relação às áreas de topo de morro de todo o empreendimento e mais aquelas próximas a cursos d'água e nascentes com incidência de eucalipto, como já estão em 3º ciclo, o empreendedor se compromete a proceder somente ao próximo corte e deixar ressurgir a vegetação natural.

11. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Constam na área do empreendimento 5 cursos hídricos, sendo que 4 possuem nascente na própria fazenda. Os cursos hídricos que possuem nascente na fazenda são o Córrego do Enjeitado, Córrego Paneleiro, Córrego Maria da Costa e córrego Biboca. Já o curso hídrico que não possui nascente na área do empreendimento é chamado córrego Santo Antonio.

A intervenção em recurso hídrico proveniente da operação do empreendimento trata de uma captação em barramento devidamente regularizada pela certidão de uso insignificante Protocolo Nº 136309/2009 – Processo Nº 3800/2009.

12. IMPACTOS IDENTIFICADOS

De acordo com os estudos realizados pela consultoria ambiental, o empreendimento foi ou é passível dos seguintes impactos ambientais:

Meio Antrópico

- ❖ Aumento de número de empregos na região;
- ❖ Exposição do trabalhador à ação de agentes químicos;
- ❖ Risco de acidentes no transporte dos trabalhadores;
- ❖ Esforço físico continuado da atividade de carregamento dos fornos;
- ❖ Convívio com a fumaça e ocorrência de problemas respiratórios decorrentes da má qualidade do ar.
- ❖ Incômodo para os moradores das imediações;
- ❖ Pagamento de ICMS;
- ❖ Contribuição para a economia local e arrecadação municipal;
- ❖ Diminuição da oferta de empregos na carvoaria, uma vez que duas serão desativadas.



12.1 Silvicultura

Meio Físico

- ❖ Exposição do solo frente ao corte das árvores;
- ❖ Alteração das condições físicas e químicas do solo;
- ❖ Favorecimento de processos erosivos;
- ❖ Geração de áreas contaminadas devido ao mau acondicionamento de insumos, bem como o uso de dosagens excessivas;
- ❖ Perda do potencial produtivo dos solos devido a possibilidade de erosão laminar;
- ❖ Compactação do solo devido ao pisoteio de animais durante o transporte de madeira até as rodovias;
- ❖ Alteração da qualidade do ar devido à emissão de CO₂ durante o transporte de madeira até os fornos pelos caminhões;
- ❖ Alteração da qualidade do ar devido à emissão de CO₂ e outros gases de efeito estufa gerados na queima de combustível fóssil (transporte) e na atividade de carvoejamento.

Meio Biótico

- ❖ Inibição da regeneração das plantas nativas e comprometimento da diversidade florística;
- ❖ Emissão de poluentes pelos caminhões de transporte de lenha de lenha e carvão ;
- ❖ Afugentamento de fauna;
- ❖ Atropelamento de fauna;
- ❖ Disseminação de ectoparasitas;
- ❖ Carreamento de sólidos devido a revolvimento do solo podendo ocasionar alterações físicas na água e na biota aquática;
- ❖ Alteração da qualidade de água.
- ❖ Fragmentação de remanescentes florestais;
- ❖ Efeito de borda.

12.2 Carvoejamento

Meio Físico

- ❖ Alteração da qualidade dos recursos hídricos;
- ❖ Geração de áreas degradadas devido às jazidas para barreamento;
- ❖ Possível contaminação do solo devido à geração de alcatrão e ácidos pirolenhosos durante a combustão da madeira;
- ❖ Possibilidade de contaminação do ar devido ao lançamento de CO₂ e fuligem no ar durante a combustão da madeira;
- ❖ Turbidez da água devido ao caminho preferencial de sólidos e água de chuva pelas estradas e aceiros;



- ❖ Alteração da qualidade do ar devido à emissão de CO₂ e outros gases de efeito estufa gerados na queima de combustível fóssil (transporte) e na atividade de carvoejamento.

Meio Biótico

- ❖ Alteração da vegetação marginal aos fornos causada pela fumaça da combustão;
- ❖ Afugentamento dos animais das proximidades das áreas de produção de carvão;
- ❖ Atropelamento de animais;
- ❖ Poluição dos ecossistemas aquáticos devido ao aporte de alcatrão e óleos pirolenhosos.

13. PROPOSIÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES AMBIENTAIS

Para a mitigação dos impactos ambientais, foram propostos ao todo cinco programas: Controle de Águas Pluviais; Monitoramento; Redução progressiva da fumaça na carvoaria; Educação Ambiental e Saúde e Segurança do trabalhador. Os referidos programas envolvem os seguintes projetos:

- ❖ Projeto de Contenção de águas pluviais de aceiros, acessos e praças de carvoejamento;
- ❖ Projeto de monitoramento da qualidade e quantidade da água dos deflúvios superficiais;
- ❖ Projeto de Controle da qualidade do ar na carvoaria;
- ❖ Projeto de Proteção das APP's;
- ❖ Projeto de Gestão de resíduos sólidos;
- ❖ Projeto de adequação das condições de trabalho;
- ❖ Projeto de educação ambiental dos trabalhadores.
- ❖ Corredores Ecológicos

Programa de Corredores Ecológicos

Foi apresentada pelo empreendedor uma proposta de implementação dos corredores ecológicos. O objetivo foi interligar as áreas de reserva legal, principalmente por meio de áreas de preservação permanente, áreas com cobertura vegetal nativa, áreas de maior declividade e acessos menos utilizados.

Os corredores terão 60 metros de largura e foi proposto o seguinte manejo para as áreas determinadas para formar a rede de corredores:

-Quando constituírem APP a vegetação natural será preservada de intervenção, gradativamente as espécies exóticas serão retiradas, com o menor impacto possível, possibilitando a regeneração natural do sub-bosque;

-Quando constituírem talhões de floresta homogênea, os eucaliptos e o sub-bosque, em uma faixa de 60 metros, serão preservados do desmate.



Será realizado o manejo de rotatividade do corte, de forma a manter a ligação entre as áreas de Reserva Legal. As áreas destinadas à implantação dos primeiros corredores de ligação serão preservadas do corte. Após sete anos, quando deve ocorrer novamente o corte do talhão, outra área de igual tamanho adjacente ao corredor ecológico existente será preservada.

Na Fazenda do Brás as áreas de reserva legal já são interligadas por áreas de preservação permanente.

Na Fazenda da Montanha serão implantadas 7 áreas de corredores, fazendo a ligação entre as reservas legais utilizando-se preferencialmente as APP's de topo de morro.

Na Fazenda Rancho Novo está sendo proposta a implantação de dois corredores. Já na Fazenda Serra do Luis Soares estão sendo propostos 3 corredores.

Não foi proposta a implantação de corredores na Fazenda Cachoeira, visto que sua área de reserva legal encontra-se concentrada na porção sudeste da gleba.

14. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que o empreendimento está localizado em Área Prioritária para Conservação, classificada como de Importância Biológica **Especial** para conservação de Herpetofauna em Minas Gerais a equipe técnica indica que seja firmado termo de compensação ambiental com o Núcleo de Compensação Ambiental – NCA, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM Nº 94/2006 (anexo único).

15. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

O empreendimento está inserido em áreas de proteção (APA SUL) sendo concedida a anuência pelo órgão gestor.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.



Verificou-se que no local ocorreu a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), contudo, a intervenção se deu antes do advento da Lei 14.309/02, caracterizando, assim uso consolidado. Para tanto, o empreendedor deverá fazer adoção de medidas mitigadoras, de acordo com as recomendações técnicas, sendo vedada a expansão, conforme prevê o art. 11 da Lei 14.309/2002.

Conforme análise técnica, o empreendimento está localizado em Área Prioritária para Conservação. Dessa forma, deverá ser fixado a Compensação Ambiental, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM Nº 94/2006.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 04, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Cabe frisar que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

16.CONCLUSÃO

Este parecer sugere a concessão da LOC - Licença de Operação Corretiva para o empreendimento em questão, desde que atendidas as condicionantes relacionadas no Anexo I deste documento.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 299/2005/001/2007		Classe/Porte: 4
Empreendimento: Bloco Fazenda D'Avilla e Outros		
Empreendedor: Saint Gobain Canalização S/A		
Atividade: "Silvicultura" e "Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada"		
Endereço: Via Doutor Sérgio Braga, 452 – Vila Bárbara - Barra Mansa – Rio de Janeiro		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório técnico e fotográfico do projeto de implantação de corredores ecológicos.	180 dias
2	Promover o adensamento da cortina arbórea que envolve a área da carvoaria.	90 dias
3	Apresentar programa de monitoramento de fauna.	180 dias
4	Recuperar os focos erosivos já detectados e citados ao longo desse parecer além de apresentar programa de monitoramento de processos erosivos, a considerar principalmente as áreas de descargas do sistema de drenagem.	180 dias
5	Instalar bacias de infiltração em conjunto aos camalhões previstos para as vias internas do empreendimento. Após instalação destas estruturas, enviar relatório fotográfico à SUPRAM CM.	180 dias
6	Implantar sistema de tratamento de efluentes visando a adequação do efluente sanitário gerado nas instalações do empreendimento. Tal sistema de tratamento deverá contemplar etapa de biodigestão ou semelhante, visando adequação do efluente ao padrões de lançamento previsto pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM CERH 01/2008.	90 dias
7	Destinar os resíduos sólidos para aterros controlado ou sanitário, conforme disponibilidade local.	40 dias
8	Promover a recuperação da área onde foi desativada uma das carvoarias.	180 dias
9	Manutenção das bacias de contenção de finos na área da carvoaria.	Durante a vigência da licença



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

10	Firmar com NCA/IEF Termo de Compromisso para Compensação Ambiental nos termos da Lei Federal Nº9.985/2000. Após a fixação apresentar o termo na SUPRAM CM .	Prazo 30 dias após a fixação
11	Firmar com NCA/IEF Termo de Compromisso para Compensação por intervenção em APP. Após a fixação, apresentar o termo na SUPRAM CM .	Prazo 30 dias após a fixação
12	Realizar Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais conforme proposto no PCA apresentado pelo empreendedor, com envio semestral de relatórios à SUPRAM CM.	Durante a vigência da licença
13	Realizar monitoramento mensal do efluente sanitário, com medições nas etapas de pré tratamento e pós tratamento (na entrada e na saída do sistema de tratamento de efluente sanitário). Ressalta-se que, caso os valores obtidos não atendam as definições da Deliberação Normativa Conjunta CERH-COPAM 01/2008, o sistema implantado deverá ser melhorado visando o atendimento da referida deliberação.	Durante a vigência da licença, com envios semestrais de relatórios à SUPRAM CM.
14	Implantar programa de redução progressiva da fumaça na carvoaria, conforme proposto no PCA, apresentado à SUPRAM CM. Apresentar relatório comprovando as medidas adotadas e seus resultados.	180 dias.